



**PARECER Nº 123/2021 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Emenda Aditiva nº CM 005/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 012/2021

1. Relatório

Trata-se de emenda aditiva de autoria do Exmo. Vereador Hilton de Aguiar ao projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que “altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.071, de 21/11/1973, que estabelece o Código de Obras de Divinópolis”.

Em resumo, o projeto propõe alterar disposições constantes da Lei Municipal nº 1.071/73 que estabelece o Código de Obras do Município de Divinópolis. Por seu turno, a emenda propõe incluir o inciso IV ao art. 10, do projeto, viabilizando a emissão de certidão de número com a apresentação pelo interessado de escritura pública ou de contrato de compra e venda do imóvel comprobatória da posse do interessado.

Em sua justificativa, o autor da proposição sustenta que a emenda apresentada objetiva garantir ao cidadão maior facilidade no requerimento da certidão de número do imóvel, visando a desburocratização e a celeridade do procedimento.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposição.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III,



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

alíneas “b”, “i” e “j”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas na Emenda ao PLEM nº 012/2021 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** da Emenda Aditiva nº CM 005/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 012/2021.

Divinópolis, 20 de abril de 2021.

Josafá Anderson

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Rodyson Kristinamurti

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Wesley Jarbas

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Emenda CM 005/2021 ao PLEM 012/2021